



Deputada
TEREZINHA DA PAULINA

Publique - se Inclua-se em
pauta por cinco, sessões
05, Junho, 1998
PAULO KOBAYASHI - Presidente

Projeto de Lei nº 316 de 1998.

FLS. N.º 01
RGL 3468
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

Declara de Utilidade Pública a Entidade que especifica:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guapiara.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Estamos elaborando este Projeto de Lei, declarando de Utilidade Pública a entidade "APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais" do Município de Guapiara, para ser apreciada por esta Casa de Leis.

A referida instituição foi fundada em 17(dezessete) de março de 1997. É uma sociedade civil de caráter assistencial, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Guapiara, Estado de São Paulo. Busca esclarecer, orientar, auxiliar os pais e amigos dos portadores de excepcionalidade, bem como manter e incentivar a criação de estabelecimentos escolares especializados, desenvolver o ensino especializado com treinamento de pessoal, pleitear medidas normativas e administrativas, levar a público os problemas próprios dessa especialidade, entre outras inúmeras iniciativas em favor dos portadores de excepcionalidade de qualquer natureza. Assim, todo aquele que exige cuidado e atenção especiais com referência a sua educação, desenvolvimento e ajustamento social, portando características físicas, mentais ou sensoriais fora da normalidade é considerado portador de deficiência é objeto dessa instituição que ora expomos à consideração dessa Casa de Leis.

Pelo exposto, consideramos que a "APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais" de Guapiara deva merecer dos nobres pares o reconhecimento pelos serviços que vem prestando a comunidade de Itaberá, com repercussão em todo Estado.

Sala das Sessões, em 1.998.

Terezinha da Paulina
TEREZINHA DA PAULINA
PTL

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 3468 de 03/06/98
Autuado em 01/06/98
Ass. *[assinatura]*

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinaturas
SSC.516/198
Conferente *[assinatura]*

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 06-06-98
[assinatura]

ENTREGUE A MESA EM:
- 3 JUN 12 15 011327

